

APÊNDICE XVI

**MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL**

ROTEIRO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL

IDENTIFICAÇÃO DO (A) AVALIADO (A)			
NOME			
ÁREA PARA CONVOCAÇÃO			
FORMAÇÃO			
CURSO	INSTITUIÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA FIM
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
EMPRESA	CARGO	DATA DE INÍCIO	DATA FIM

ORIENTAÇÕES GERAIS

Aos títulos apresentados pelo voluntário serão conferidos pontos pela Comissão de Seleção Especial;

Para receber as pontuações relativas às titulações discriminadas, o voluntário deverá atender às “Observações Complementares” referentes aos respectivos itens;

Para efeito de pontuação do tempo de exercício profissional será considerada como ano inteiro a fração igual ou superior a 6 meses.

PARTE I

AVALIAÇÃO DE REQUISITOS			
IITEM	ATIVIDADE/TÍTULO	APTO	INAPTO
A1			
A2			
A3			
A4			

ANALISTAS

Nome, Posto e Assinatura

Nome, Posto e Assinatura

Nome, Posto e Assinatura

PARTE II

PROVA DE TÍTULOS			
IITEM	ATIVIDADE/TÍTULO	VALOR MÁXIMO	VALOR OBTIDO
A1			
A2			
A3			
A4			
A5			
A6			

AVALIADORES

Nome, Posto e Assinatura

Nome, Posto e Assinatura

Nome, Posto e Assinatura

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

-Profissional da área privada: apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do empregador com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

-Profissional da área pública: apresentar declaração/certidão do órgão responsável que informe o período (com início e fim, se for o caso) e o tipo de serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas e o tipo de vínculo empregatício. Este documento deverá ser emitido por órgão de pessoal

ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência;

-Profissional autônomo: apresentar contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado;

-Para efeito de pontuação do tempo de exercício profissional será considerada com um ano inteiro a fração igual ou superior a 6 meses;

Não serão considerados, para efeito de pontuação do tempo de exercício profissional, os períodos sobrepostos; e

-Somente será pontuada a experiência advinda da prática decorrente do efetivo exercício da atividade, ou seja, após a conclusão do curso que constitui prerequisite para habilitação na área.

-O voluntário deverá apresentar documentação que comprove sua autoria em trabalhos científicos e que ratifique a devida exposição em congressos, simpósios ou jornadas; e

-Não serão aceitos, para efeito de pontuação, trabalhos curriculares de conclusão de cursos de graduação ou pós-graduação (monografias) e nem trabalhos apresentados em seminários e workshops, ou outros eventos que não sejam, especificamente, congressos, simpósios ou jornadas.

-O voluntário deverá apresentar documentação que comprove os estágios extra-curriculares, mediante apresentação de certificado, diploma, declaração ou termo de realização de estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da carga horária.

-Não serão aceitos documentos sem a especificação da duração em horas ou com períodos inferiores a 8 horas; e

-As declarações não deverão conter qualquer tipo de rasura.

- A declaração de conclusão do curso de pós-graduação/mestrado/doutorado desacompanhada de histórico escolar não será aceita para efeito de pontuação.

-O voluntário deverá apresentar documentos que comprovem a formação complementar, cujas datas de realização deverão ser posteriores à conclusão do curso de graduação.

-Os certificados nos quais não constem os períodos (semestres) correspondentes não serão aceitos para efeito de pontuação.